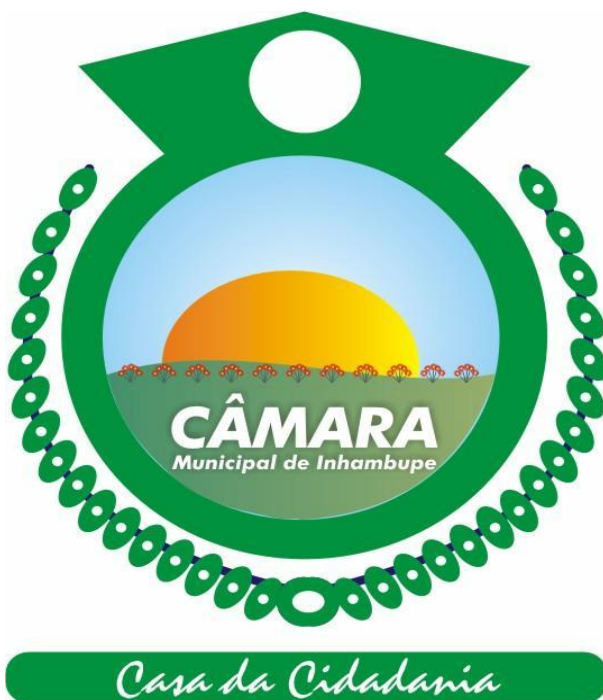


RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2025



Prestação de Contas Institucional
Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI)
Art. 8º, § 1º, inciso V

Inhambupe — Bahia

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3. COMPOSIÇÃO POLÍTICA

3.1. Mesa Diretora

3.2. Vereadores em Exercício

3.3. Comissões Permanentes

4. CONTEXTO DE ATUAÇÃO

5. PLANEJAMENTO E OBJETIVOS

5.1. Diretrizes do Planejamento

5.2. Objetivos Institucionais

5.3. Metas Estabelecidas

6. ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESENVOLVIDAS

6.1. Sessões Realizadas

6.2. Proposições Apreciadas

6.3. Atividades das Comissões

6.4. Função Fiscalizadora

6.5. Participação Popular

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS

7.1. Gestão de Pessoas

7.2. Contratações e Compras Públicas

7.3. Tecnologia da Informação e Transparência

7.4. Infraestrutura e Manutenção

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

8.1. Indicadores Legislativos

8.2. Indicadores Administrativos

8.3. Comparativo Planejado x Executado

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1. Receitas e Transferências

9.2. Despesas Executadas

9.3. Execução por Natureza

9.4. Alterações Orçamentárias

9.5. Situação Patrimonial

10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

10.1. Controle Interno

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

10.2. Transparência Ativa

10.3. Atendimento ao Cidadão

10.4. Gestão de Riscos

11. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades tem por finalidade dar publicidade ao conjunto das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe durante o exercício de 2025, em cumprimento ao dever de transparência ativa estabelecido pelo art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento consolida, de forma clara, objetiva e organizada, a atuação do Poder Legislativo Municipal no período, demonstrando a aderência entre o planejamento institucional, a execução das ações legislativas e administrativas, e os resultados alcançados, evidenciando assim o compromisso da Casa com a prestação de contas à sociedade inhambupense.

O relatório está estruturado de forma a apresentar a identificação institucional, a composição política, o contexto e desafios enfrentados, o planejamento e os objetivos, a descrição detalhada das atividades realizadas, os resultados alcançados com seus respectivos indicadores, a execução orçamentária e financeira, os mecanismos de governança adotados, bem como os desafios e perspectivas para os próximos exercícios.

Espera-se que este instrumento contribua para o fortalecimento do controle social, permitindo que cidadãos, órgãos de controle e a sociedade civil organizada compreendam de forma plena a atuação institucional da Câmara Municipal, fomentando a participação democrática e a accountability do Poder Legislativo Municipal.

Inhambupe/BA, março de 2026.

EDILSON DA ROCHA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe, órgão integrante da Administração Pública Municipal Direta, exerce as funções legislativa, fiscalizadora, julgadora e administrativa, atuando em estrita conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia, a Lei Orgânica do Município de Inhambupe e demais normas aplicáveis à gestão pública.

Dados Institucionais

DENOMINAÇÃO	Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe
NATUREZA JURÍDICA	Órgão do Poder Legislativo Municipal — Administração Pública Direta
CNPJ	13.232.114/0001-09
ESFERA	Municipal
ENDEREÇO	Avenida Tenório Batista Lima, nº 145 — Centro — Inhambupe/BA
CEP	48.490-000
TELEFONE	(75) 3431-2102
E-MAIL	cminhambupe@yahoo.com.br
PORTAL OFICIAL	https://camarainhambupe.ba.gov.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h
SESSÕES ORDINÁRIAS	Toda terça-feira, a partir das 18h00
LEGISLATURA	19ª Legislatura — 2025 a 2028
Nº DE VEREADORES	13 vereadores

Missão Institucional

Representar a sociedade inhambupense no exercício das funções legislativa, fiscalizadora, julgadora e administrativa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município e o aprimoramento das políticas públicas em benefício da população.

Visão Institucional

Ser referência regional em transparência, atuação legislativa qualificada e engajamento com a sociedade, promovendo a cidadania ativa e o desenvolvimento do Município de Inhambupe.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

Valores Institucionais

- Legalidade — atuação em estrita conformidade com a lei
- Transparência — publicidade e acesso à informação como regras
- Ética — compromisso com a moralidade pública
- Responsabilidade fiscal — uso eficiente e responsável dos recursos
- Representatividade — fiel representação dos interesses populares
- Diálogo — interlocução permanente com a sociedade
- Eficiência — busca contínua por melhores práticas de gestão

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhambupe está organizada conforme a Lei Municipal nº 139/2019 e legislação correlata, dividindo-se em órgãos político-legislativos e órgãos político-administrativos, voltados ao desempenho integrado das atribuições constitucionais e legais do Poder Legislativo Municipal.

2.1. Órgãos Político-Legislativos

Conforme o art. 8º da Lei nº 139/2019, são órgãos político-legislativos da Câmara Municipal:

- Mesa Diretora
- Gabinetes dos Vereadores
- Plenário
- Comissões Permanentes
- Comissões Temporárias
- Lideranças Parlamentares
- Ouvidoria Geral
- Chefia de Gabinete

2.2. Órgãos Político-Administrativos

Conforme o art. 44 da Lei nº 139/2019, são órgãos político-administrativos:

- Procuradoria Jurídica (arts. 45 a 49)
- Controladoria Interna (arts. 50 a 55)
- Diretoria Administrativa e Financeira (arts. 56 a 58)
 - Coordenadoria de Licitações e Contratos (art. 59)
 - Comissão Permanente de Licitação (art. 61)
 - Coordenadoria de Recursos Humanos (arts. 67 a 69)
 - Coordenadoria Administrativa
- Diretoria Legislativa e Parlamentar (art. 70)
 - Coordenadoria de Apoio ao Plenário (art. 73)
 - Coordenadoria de Comissões (art. 75)
- Diretoria de Comunicação Social (art. 77)

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

2.3. Quadro Funcional

CATEGORIA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Vereadores (agentes políticos)	13	Mandato eletivo
Servidores efetivos	4	Concurso público
Cargos comissionados	9	Livre nomeação
Assessores parlamentares	14	Gabinetes
Assessores operacionais e de relações institucionais	12	Gabinetes
Estagiários	0	Lei nº 11.788/2008

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

3. COMPOSIÇÃO POLÍTICA

3.1. Mesa Diretora — Biênio 2025/2026

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa Diretora é eleita para mandato de dois anos, sendo responsável pela direção dos trabalhos legislativos e pela administração da Casa. A composição da Mesa para o biênio 2025/2026 é a seguinte:

CARGO	VEREADOR
Presidente	Edilson da Rocha Silva
Vice-Presidente	Eliezer Salomé Ramos Ferreira
1º Secretário	Ednilson Batista dos Santos
2º Secretário	Jivaldo Vieira da Silva

3.2. Vereadores em Exercício

A Câmara Municipal de Inhambupe é composta por 13 (treze) vereadores, eleitos para a 19ª Legislatura (2025-2028), assim distribuídos por partido político:

Nº	VEREADOR	PARTIDO
1	Arivaldo Ferreira da Silva (Ari de Biú)	PSDB/CIDADANIA
2	Idison da Silva Barbosa (Dide de seu Timbinho)	PP
3	Edilson da Rocha Silva (Edilson Rocha)	PSD
4	Eliezer Salomé Ramos Ferreira (Eliezer da Farinha)	PP
5	Erenildo Ramos dos Santos (Eres do Formoso)	PSD
6	José Henrique Alves (Henrique da Piçarra)	PSDB/CIDADANIA
7	Humberto Costa de Jesus (Humberto da Baixa Grande)	PSD
8	Jivaldo Vieira da Silva (Jivaldo de Zezitinho)	PSB
9	Claudeci Santos Batista (Keu Batista)	PSD
10	José Marcelo Pereira (Marcelo da Lotérica)	PSDB/CIDADANIA
11	Osmar Ferreira de Souza (Osmar do Entroncamento)	PP
12	Pedro Adriano Santos (Pedrinho de Regino)	PP
13	Ednilson Batista dos Santos (Professor Ednilson)	PSDB/CIDADANIA

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

3.3. Comissões Permanentes

Conforme o Regimento Interno, a Câmara Municipal de Inhambupe possui Comissões Permanentes responsáveis pela análise prévia das matérias submetidas à apreciação do Plenário, cada qual com competências específicas:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)
- Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC)
- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura
- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos
- Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Durante o exercício de 2025, as Comissões Permanentes desempenharam papel fundamental na análise técnica e jurídica das proposições, emitindo pareceres que subsidiaram as deliberações plenárias e contribuíram para o aperfeiçoamento das matérias apreciadas pela Casa.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

4. CONTEXTO DE ATUAÇÃO

O exercício de 2025 foi marcado pela necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Legislativo Municipal, diante do cenário de elevação de custos operacionais, despesas com pessoal e manutenção dos serviços públicos essenciais.

4.1. Cenário Econômico-Financeiro

O exercício de 2025 ocorreu em contexto de inflação acumulada nos preços de bens e serviços, impactando diretamente as despesas com manutenção da estrutura administrativa. A Câmara Municipal, em observância ao princípio constitucional da economicidade, adotou medidas de contenção de gastos sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

4.2. Cenário Institucional

O ano de 2025 inaugurou a 19ª Legislatura (2025-2028), com a posse dos novos vereadores eleitos no pleito municipal de 2024. Este momento institucional exigiu adequações estruturais, organizacionais e operacionais para acolher os novos parlamentares e suas equipes, bem como dar continuidade aos trabalhos legislativos e administrativos da Casa.

4.3. Cenário Normativo

A Câmara Municipal atuou em conformidade com o marco normativo vigente, destacando-se a observância de:

- Constituição Federal de 1988
- Constituição do Estado da Bahia
- Lei Orgânica do Município de Inhambupe
- Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Lei nº 13.460/2017 — Lei do Usuário do Serviço Público
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Lei nº 14.129/2021 — Lei do Governo Digital
- Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos
- Lei Municipal nº 139/2019 — Estrutura Administrativa da Câmara
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Inhambupe

4.4. Principais Condicionantes do Período

Não foram identificadas situações extraordinárias ou supervenientes alheias à vontade do gestor que tenham comprometido substancialmente o atingimento das metas institucionais

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

previstas para o exercício de 2025, tendo sido possível manter a regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos no período.

Entre os condicionantes ordinários enfrentados destacam-se: as limitações orçamentárias inerentes ao Poder Legislativo Municipal de pequeno porte; a necessidade contínua de aprimoramento tecnológico para atendimento às exigências de transparência ativa; e a demanda crescente da sociedade por canais efetivos de participação popular.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

5. PLANEJAMENTO E OBJETIVOS

5.1. Diretrizes do Planejamento

As ações desenvolvidas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2025 observaram as diretrizes constantes nos seguintes instrumentos de planejamento governamental:

- Plano Plurianual (PPA) — instrumento de planejamento de médio prazo
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) — diretrizes do exercício
- Lei Orçamentária Anual (LOA) — autorização e fixação das despesas
- Lei Municipal nº 139/2019 — diretrizes da estrutura administrativa
- Plano Estratégico da Câmara Municipal (quando elaborado)

5.2. Objetivos Institucionais

Os objetivos institucionais da Câmara Municipal para o exercício de 2025 foram estruturados em torno dos seguintes eixos estratégicos:

Eixo 1 — Fortalecimento Legislativo

- Garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas
- Aperfeiçoar o processo de tramitação das proposições
- Fortalecer a atuação das Comissões Permanentes
- Promover a capacitação técnica dos vereadores e assessores

Eixo 2 — Fiscalização e Controle

- Fortalecer os mecanismos de fiscalização do Executivo Municipal
- Aprimorar o controle interno
- Acompanhar a execução das políticas públicas municipais
- Realizar audiências públicas para discussão de temas relevantes

Eixo 3 — Transparência e Participação Popular

- Assegurar a transparência administrativa
- Adequar o portal da transparência ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP)
- Fortalecer os canais de participação popular
- Modernizar o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

Eixo 4 — Eficiência e Modernização

- Promover a eficiência da gestão pública
- Modernizar procedimentos administrativos internos
- Implementar soluções tecnológicas de Governo Digital

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Eixo 5 — Responsabilidade Fiscal

- Manter a regularidade fiscal, financeira e patrimonial
- Observar os limites constitucionais e legais
- Garantir o equilíbrio orçamentário
- Implementar boas práticas de contratação pública (Lei nº 14.133/2021)

5.3. Metas Estabelecidas

As metas institucionais para 2025 concentraram-se principalmente nos seguintes indicadores quantitativos e qualitativos:

META INSTITUCIONAL	INDICADOR	REFERÊNCIA
Realizar sessões ordinárias semanais	≥ 40 sessões	Anual
Apreciar projetos de lei do Executivo	100%	No prazo
Manter execução orçamentária equilibrada	≤ 100%	Da dotação
Atualizar Portal da Transparência	Mensal	Permanente
Responder pedidos e-SIC	100%	Prazo legal
Pagar fornecedores em dia	100%	Sem atraso

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

6. ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESENVOLVIDAS

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Inhambupe desenvolveu intensa atividade legislativa, voltada à apreciação de matérias de interesse público, ao acompanhamento das políticas municipais e ao fortalecimento dos instrumentos de fiscalização e controle social.

6.1. Sessões Realizadas

As sessões plenárias constituem o principal espaço deliberativo da Câmara Municipal, onde são apresentadas, discutidas e votadas as proposições legislativas. No exercício de 2025 foram realizadas as seguintes modalidades de sessões:

MODALIDADE DE SESSÃO	QUANTIDADE
Sessões Ordinárias	38
Sessões Extraordinárias	8
Sessões Solenes	2
Sessões Especiais	1
Audiências Públicas	0
TOTAL DE EVENTOS LEGISLATIVOS	49

6.2. Proposições Apreciadas

Durante o exercício de 2025, foram apresentadas, tramitadas e apreciadas diversas modalidades de proposições legislativas, conforme demonstrado a seguir:

TIPO DE PROPOSIÇÃO	APRESENT.	APROVADAS	EM TRÂM.
Projetos de Lei Ordinária (PL)	30	30	
Projetos de Lei Complementar (PLC)	1	1	
Projetos de Lei Substitutivo	1	1	
Projetos de Decreto Legislativo (PDL)	29	29	
Requerimentos	5	5	
Indicações	314	314	
Moção de Aplauso	16	16	
Moção de Pesar	2	2	

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

Principais Matérias Apreciadas em 2025

Entre as proposições de maior relevância apreciadas no exercício, destacam-se:

- Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026
- Plano Plurianual (PPA) — revisão
- Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal
- Projetos de Lei de iniciativa dos vereadores
- Julgamento das Contas Anuais do Prefeito Municipal (exercícios anteriores)
- Indicações para o Executivo sobre obras, serviços e políticas públicas
- Requerimentos de informações ao Poder Executivo Municipal

6.3. Atividades das Comissões

As Comissões Permanentes desempenharam papel fundamental na análise técnica e jurídica das matérias submetidas à apreciação da Câmara, emitindo pareceres que subsidiaram as deliberações plenárias. As principais atividades incluíram:

- Análise técnica e jurídica de projetos de lei e demais proposições
- Emissão de pareceres conclusivos sobre constitucionalidade e mérito
- Realização de reuniões para discussão de matérias específicas
- Recebimento e oitiva de munícipes em assuntos de sua competência
- Acompanhamento da execução de políticas públicas municipais

6.4. Função Fiscalizadora

No exercício de sua competência constitucional de fiscalização e controle externo, a Câmara Municipal de Inhambupe desenvolveu as seguintes atividades durante o ano de 2025:

- Acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo Municipal
- Análise dos relatórios contábeis e financeiros enviados pelo Executivo
- Apreciação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Fiscalização de obras e serviços públicos municipais
- Análise dos pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA)
- Recebimento de denúncias e reclamações de munícipes
- Apuração de fatos relevantes mediante comissões temporárias quando necessário

6.5. Participação Popular

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

A Câmara Municipal manteve em 2025 diversos mecanismos de participação popular, em consonância com a Lei nº 13.460/2017 (Lei do Usuário do Serviço Público) e o princípio democrático da gestão participativa:

- Sessões abertas ao público, com tribuna livre quando solicitada
- Realização de audiências públicas para discussão de matérias relevantes
- Recebimento de demandas pela Ouvidoria
- Atendimento de pedidos via Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)
- Visitas guiadas e atendimento presencial à população
- Interação com a sociedade pelas redes sociais oficiais

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS

A gestão administrativa da Câmara Municipal em 2025 foi orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, abrangendo as áreas de gestão de pessoas, contratações públicas, tecnologia da informação, transparência e infraestrutura.

7.1. Gestão de Pessoas

A Coordenadoria de Recursos Humanos atuou na gestão integral do quadro funcional, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Gestão da folha de pagamento de vereadores e servidores
- Cálculo e recolhimento de encargos sociais e tributários
- Controle de frequência, férias e licenças
- Gestão de benefícios e direitos funcionais
- Acompanhamento da concessão de diárias
- Atualização cadastral dos servidores e vereadores
- Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

7.2. Contratações e Compras Públicas

As contratações realizadas em 2025 observaram integralmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo isonomia, publicidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- Elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA)
- Processamento de licitações nas modalidades aplicáveis
- Realização de dispensas e inexigibilidades de licitação justificadas
- Gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos
- Cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços
- Pagamento em ordem cronológica, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021

7.3. Tecnologia da Informação e Transparência

Em 2025, foram desenvolvidas ações voltadas à modernização tecnológica e ao fortalecimento da transparência pública:

- Manutenção e atualização permanente do Portal da Transparência
- Implementação progressiva de adequações ao PNTP
- Operacionalização do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC)
- Adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Modernização da infraestrutura de TI
- Atualização da estrutura do portal oficial
- Implementação de medidas de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021)

7.4. Infraestrutura e Manutenção

A manutenção da estrutura física e operacional do Poder Legislativo foi garantida por meio de:

- Manutenção preventiva e corretiva do prédio sede
- Conservação dos bens móveis e equipamentos
- Aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento
- Contratação de serviços de apoio (limpeza, segurança, vigilância)
- Manutenção da frota oficial (quando aplicável)
- Pagamento de despesas com energia elétrica, água e telecomunicações

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

A execução das ações institucionais permitiu à Câmara Municipal de Inhambupe alcançar resultados satisfatórios no exercício de 2025, em consonância com os objetivos estratégicos previamente estabelecidos.

8.1. Indicadores Legislativos

INDICADOR LEGISLATIVO	META	REALIZADO
Sessões ordinárias realizadas	≥ 40	31+
Apreciação de projetos do Executivo no prazo	100%	100%
Atas publicadas no portal	100%	100%
Pautas publicadas antecipadamente	100%	100%
Comissões em pleno funcionamento	100%	100%

8.2. Indicadores Administrativos

INDICADOR ADMINISTRATIVO	META	REALIZADO
Execução orçamentária	≤ 100%	98,7%
Pagamento de fornecedores em dia	100%	Em dia
Pagamento de pessoal em dia	100%	100%
Devolução de saldo ao Executivo	Sempre que houver	R\$ 22.054,10
Atendimento de pedidos e-SIC	100% no prazo	No prazo
Atualização do Portal da Transparência	Permanente	Mantido

8.3. Comparativo Planejado x Executado

A análise comparativa entre o planejado e o executado em 2025 demonstra atuação alinhada às diretrizes orçamentárias e ao princípio da responsabilidade fiscal, conforme demonstrado:

DIMENSÃO	PLANEJADO	EXECUTADO	VARIAÇÃO %
Dotação atualizada (R\$)	6.148.011,08	6.068.183,72	-1,30%
Pessoal e Encargos (R\$)	3.711.711,54	3.646.813,38	-1,75%
Outras Despesas Correntes (R\$)	2.436.299,54	2.421.370,34	-0,61%

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

Saldo orçamentário (R\$)	—	79.827,36	Economia
--------------------------	---	-----------	----------

A execução orçamentária inferior à dotação atualizada (98,70%) demonstra atuação eficiente e econômica, alinhada ao princípio constitucional da economicidade. O saldo orçamentário não executado de R\$ 79.827,36 evidencia controle rigoroso das despesas e planejamento adequado, sem comprometer a qualidade dos serviços e atividades institucionais.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Inhambupe em 2025 observou os limites constitucionais e legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado nos balanços e demonstrativos contábeis anexos a este relatório.

9.1. Receitas e Transferências Recebidas

O Poder Legislativo Municipal não possui receita própria orçamentária, sendo seus recursos provenientes integralmente de transferências do Poder Executivo Municipal (duodécimos), conforme estabelecido pela Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Repasse do Poder Executivo	5.563.024,81	4.841.173,92
Repasse do Poder Legislativo	505.539,04	440.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.068.563,85	5.281.173,92

9.2. Despesas Executadas

A execução das despesas em 2025 foi caracterizada por equilíbrio e responsabilidade fiscal, com as seguintes etapas executadas conforme a Lei Federal nº 4.320/64:

ETAPA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Despesa Empenhada	6.068.183,72
Despesa Liquidada	6.068.171,72
Despesa Paga	6.047.606,17
Saldo Orçamentário	79.827,36
Devolução de saldo ao Executivo	22.054,10

9.3. Execução por Natureza

As despesas executadas em 2025 foram integralmente da categoria de Despesas Correntes, distribuídas da seguinte forma:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	% TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	3.646.813,38	60,1%
Outras Despesas Correntes	2.421.370,34	39,9%

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

— Uso de Material de Consumo	416.022,00	6,9%
— Serviços	2.005.336,34	33,0%
TOTAL	6.068.183,72	100,0%

9.4. Alterações Orçamentárias

Durante o exercício, foram realizadas alterações orçamentárias mediante créditos suplementares e modificações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), totalizando R\$ 1.950.745,46, conforme demonstrado:

TIPO DE ALTERAÇÃO	VALOR (R\$)	LEI	PUBLICAÇÃO
Alteração do QDD	558.200,00	252	27/06/2024
Crédito Suplementar	1.392.545,46	270	27/12/2024
TOTAL	1.950.745,46	—	—

9.5. Situação Patrimonial

A situação patrimonial da Câmara Municipal ao final do exercício de 2025 apresentou os seguintes valores, conforme o Balanço Patrimonial:

ESPECIFICAÇÃO	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Ativo Circulante (Caixa e equivalentes)	21.007,03	22.146,10
Ativo Não Circulante (Imobilizado)	408.704,48	408.704,48
ATIVO TOTAL	429.711,51	430.850,58
Passivo Circulante	20.614,90	0,00
Patrimônio Líquido	409.096,61	430.850,58
Resultado Patrimonial do Exercício	(21.753,97)	(143.008,42)

O resultado patrimonial negativo do exercício (déficit de R\$ 21.753,97) decorre, principalmente, da execução das despesas administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento institucional da Câmara, sendo característica natural de órgãos que não geram receita própria. Importante destacar que o resultado representa significativa melhoria em relação ao exercício anterior (déficit de R\$ 143.008,42 em 2024).

Composição do Ativo Imobilizado

CATEGORIA DE BEM	VALOR (R\$)
------------------	-------------

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

Bens Móveis	285.434,51
— Máquinas, aparelhos e equipamentos	42.365,92
— Bens de informática	12.551,41
— Móveis e utensílios	128.230,20
— Veículos	64.755,00
— Demais bens móveis	37.531,98
Bens Imóveis	176.390,81
(-) Depreciação Acumulada	(53.120,84)
TOTAL DO IMOBILIZADO	408.704,48

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

A Câmara Municipal de Inhambupe mantém mecanismos institucionais de governança e controle interno voltados à regularidade da gestão pública, à transparência ativa e ao acompanhamento permanente da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

10.1. Controle Interno

A Controladoria Interna, prevista nos arts. 50 a 55 da Lei nº 139/2019, atuou em 2025 nas seguintes frentes:

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira
- Controle de despesas e acompanhamento de contratos administrativos
- Fiscalização da execução de processos administrativos
- Verificação do cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021
- Monitoramento dos limites legais aplicáveis ao Poder Legislativo
- Análise de procedimentos internos e identificação de riscos
- Acompanhamento dos saldos financeiros e restos a pagar
- Apoio técnico aos demais setores na implementação de boas práticas

10.2. Transparência Ativa

Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e às exigências da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), a Câmara Municipal mantém o Portal da Transparência permanentemente atualizado, disponibilizando informações sobre:

- Estrutura organizacional e competências
- Composição da Câmara e Mesa Diretora
- Atos normativos (Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias)
- Atas e pautas das sessões plenárias
- Receitas e despesas executadas
- Contratos administrativos e suas alterações
- Licitações, dispensas e inexigibilidades
- Remuneração de vereadores e servidores
- Diárias pagas
- Relatórios de gestão fiscal

10.3. Atendimento ao Cidadão

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

A Câmara Municipal manteve em 2025 diversos canais de atendimento ao cidadão, em consonância com a Lei nº 13.460/2017:

CANAL	FORMA DE ATENDIMENTO
Presencial	Sede da Câmara, segunda a sexta, 8h às 12h
Telefônico	(75) 3431-2102
E-mail institucional	cminhambupe@yahoo.com.br
Portal oficial	https://camarainhambupe.ba.gov.br
e-SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
Ouvidoria	Canal de manifestações, denúncias e elogios
Redes sociais	Facebook (cminhambupe), Instagram (@camara_inhambupe)

10.4. Gestão de Riscos

A gestão de riscos institucionais é desenvolvida em consonância com as boas práticas da Administração Pública, com identificação preventiva de potenciais fragilidades nas áreas de:

- Risco fiscal — observância dos limites da LRF
- Risco orçamentário — equilíbrio entre dotação e execução
- Risco operacional — continuidade dos serviços essenciais
- Risco tecnológico — segurança da informação e proteção de dados
- Risco jurídico — observância da legislação vigente
- Risco reputacional — imagem institucional perante a sociedade

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

11. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Embora o exercício de 2025 tenha sido marcado por resultados positivos em termos de regularidade institucional, é necessário reconhecer os desafios remanescentes e estabelecer perspectivas para os próximos exercícios.

11.1. Desafios Identificados

Fortalecimento da Transparência

- Adequação plena de todos os itens do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)
- Modernização do Portal da Transparência com novos recursos
- Implementação de busca avançada e filtros em todas as seções
- Disponibilização de dados em formatos abertos e API

Modernização Tecnológica

- Implementação da TV Câmara com transmissão ao vivo das sessões
- Adoção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL/Interlegis)
- Aprimoramento da segurança da informação e adequação plena à LGPD
- Modernização da infraestrutura tecnológica geral

Participação Popular

- Ampliação do número de audiências públicas
- Criação de instrumentos formais de consulta pública online
- Fortalecimento dos canais de Ouvidoria
- Promoção de programas de cidadania ativa

Capacitação Institucional

- Capacitação técnica de servidores e vereadores
- Estruturação de programa interno de educação corporativa
- Parcerias com Interlegis (Senado Federal) e UVB
- Intercâmbio de boas práticas com outras Câmaras

11.2. Perspectivas para 2026

Para o exercício de 2026, a Câmara Municipal de Inhambupe estabelece como prioridades estratégicas:

- Conclusão da adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)
- Implementação da TV Câmara com transmissão das sessões ao vivo

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Realização de pelo menos 4 audiências públicas no exercício
- Implementação plena da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Capacitação técnica de 100% do quadro funcional
- Manutenção do equilíbrio fiscal e patrimonial
- Modernização dos processos de tramitação legislativa
- Fortalecimento das Comissões Permanentes

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe desempenhou regularmente suas funções institucionais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, mantendo equilíbrio na execução orçamentária e financeira, regularidade administrativa e cumprimento integral das obrigações legais aplicáveis.

Os resultados apresentados neste Relatório demonstram atuação voltada à responsabilidade fiscal, à manutenção qualificada das atividades legislativas, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno e à promoção contínua da transparência pública.

A execução orçamentária inferior à dotação atualizada (98,70%), com saldo orçamentário de R\$ 79.827,36 e devolução de R\$ 22.054,10 ao Poder Executivo, evidencia compromisso com a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos. A redução significativa do resultado patrimonial negativo, em comparação com o exercício anterior, reflete melhoria substancial dos controles internos e da gestão financeira.

A gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal buscou continuamente assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo o funcionamento adequado da Câmara Municipal e o atendimento qualificado às demandas institucionais da sociedade inhambupense.

Os desafios remanescentes, sobretudo na modernização tecnológica, na ampliação dos mecanismos de participação popular e na completa adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública, constituem prioridades para o exercício de 2026, demonstrando o comprometimento permanente da Casa Legislativa com o aperfeiçoamento institucional e com o atendimento das expectativas legítimas da sociedade.

Este Relatório de Atividades fica disponibilizado de forma permanente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Inhambupe, em formato pesquisável (PDF/A), em cumprimento ao art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), podendo ser consultado por qualquer cidadão, em qualquer momento, sem necessidade de identificação ou motivação prévia.

Inhambupe/BA, março de 2026.

EDILSON DA ROCHA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA